



Processo de Seleção Simplificado de Professor para Desempenhar Funções de Designer Instrucional, Diagramador e Suporte Técnico para AVA da Equipe Multidisciplinar do Núcleo de Educação a Distância

Decreto 5800/2006
Res. 012/2008 CONSU
Res. CD N.º 26/2009 FNDE
Res. CD/FNDE/Nº 08, de 30 de abril de 2010

EDITAL N.º 023 /REITORIA/NEAD/09 de Maio de 2013

A Reitora da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tomarem que fará instaurar Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores bolsistas para desenvolverem funções de Designer Instrucional, Diagramador e Suporte Técnico para AVA na Equipe Multidisciplinar do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UFSJ.

1. O OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar professores bolsistas que atuarão na Equipe Multidisciplinar em ações do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei vinculados a UAB/CAPES/FNDE nas funções de Designer Instrucional, Diagramador e Suporte Técnico para AVA.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo seletivo simplificado será planejado, executado e coordenado por comissão instituída pelo Núcleo de Educação à Distância - NEAD da UFSJ.

2.2. A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo simplificado dar-se-á pela publicação desse edital na página do NEAD: www.nead.ufsj.edu.br.

2.3. O processo seletivo simplificado de que trata este edital tem como objetivo selecionar, pelo período de 07 meses (junho a dezembro de 2013), interessados em atuar como professores bolsistas em equipe multidisciplinar do NEAD/UFSJ, nas funções de Designer Instrucional, Diagramador e Suporte Técnico para AVA, podendo a contratação ser prorrogada por igual período.

2.4. A seleção em questão **não gera qualquer vínculo empregatício** com o NEAD/UFSJ, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da UAB/CAPES/FNDE e podendo ser rompido a qualquer tempo.

2.5. As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminadas neste edital.

2.6. Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e **declara concordância** com os termos deste edital.

2.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo simplificado, bem como conhecer as normas complementares.

2.8. Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser obtidas pelos telefones (32) 3379-2602, (32) 3379-2608 e (32) 3379-2613, ou pelo e-mail: coger@nead.ufsj.edu.br

3. DAS VAGAS

3.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 10 (dez) vagas de professor bolsista pesquisador para compor a Equipe Multidisciplinar do NEAD/UFSJ, distribuídas conforme quadro abaixo:

Função	Vagas	Requisitos
Professor Bolsista para atividade de Designer Instrucional	05	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Pedagogia ou em Licenciatura,• Experiência comprovada em Produção de material didático para EAD e/ou capacitação na área de Designer Instrucional para EAD, Educação a Distância ou TICs.
Professor Bolsista para atividade de Diagramador	02	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Sistemas de informação, Análise e Desenvolvidos de Sistemas, Designer Gráfico, Sistemas para <i>Internet</i>, Engenharia de Computação ou áreas afins.• Experiência profissional comprovada nas áreas de Designer Gráfico e Edição.
Professor Bolsista para atividade de Suporte Técnico para AVA	03	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Sistemas de informação, Análise e Desenvolvidos de Sistemas, Designer Gráfico, Sistemas para <i>Internet</i>, Engenharia de Computação ou áreas afins.• Experiência profissional comprovada em Educação <i>online</i>, Educação a Distância e utilização com fins educacionais da Plataforma <i>Moodle</i> (customização e administração).

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos critérios contemplados na Resolução CD/FNDE nº 08 de 30/04/2010, discriminadas no item 4.2 e no item 3.1 deste edital.

4.2 Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos concomitantemente:

- i. Possuir a formação e a experiência exigida nos termos do item 3.1 deste edital; e
- ii. ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério (exercer ou ter exercido a profissão no Ensino Superior), ou vinculação a um programa de pós-graduação *Stricto Sensu*, ou pós-graduação *Stricto Sensu* concluída (nos termos das leis 11.273/06 e 11.502/07, e da resolução CD/FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009, alterada pela resolução CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010), e
- iii. ter disponíveis 20 horas semanais de trabalho, no *Campus* Santo Antônio – São João del Rei-MG.

4.3 Será vedada a contratação e o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa (UAB, PARFOR, SECADI, PIBID, E-TEC, PRONATEC etc) ou com bolsa de estudo cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES, com base na Lei no 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de pós-graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 12 de dezembro de 2007.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas a partir das 09h do dia 25 de maio de 2013 até as 18h do dia 02 de junho de 2013.

5.2. Para a realização da inscrição, o candidato ao Processo Seletivo deverá observar os seguintes procedimentos:

5.2.1. preencher o formulário de inscrição disponível no site: www.nead.ufsj.edu.br;

5.2.2. anexar ao formulário de inscrição o Currículo Vitae, em no máximo 02 (duas) páginas, no formato DOC ou PDF.

5.3. O preenchimento da ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato;

5.4. Ao NEAD/UFSJ compete excluir do processo seletivo o candidato que fornecer na ficha de inscrição declarações falsas ou dados inverídicos;

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada no dia 03 de junho de 2013.

6.2. O Processo de Seleção de professor bolsista para atividades de Designer Instrucional, Diagramador e Suporte Técnico para AVA será desenvolvido em uma etapa e consistirá em análise das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E RESULTADO FINAL

7.1. Para análise do formulário de inscrição será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.1.1. Da Função de Professor Bolsista para atividade de **Designer Instrucional**: A aferição da nota final do candidato levará em conta a formação acadêmica, a experiência profissional e a participação em capacitações em Designer Instrucional, e cada candidato será pontuado apenas uma única vez em cada um dos campos conforme quadro abaixo:

Campo	Critério	Pontuação
Formação Acadêmica	• Pós-graduação <i>stricto sensu</i> concluída em CIÊNCIAS HUMANAS e LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES;	40 pontos
	• Pós-graduação <i>lato sensu</i> concluída em: CIÊNCIAS HUMANAS e LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES;	30 pontos
	• Pós-graduação <i>stricto</i> ou <i>lato sensu</i> concluída em outras áreas do conhecimento; e	20 pontos
	• sem Pós-graduação concluída ou em andamento.	0 pontos
Experiência profissional	• Experiência comprovada em produção de material didático para EAD;	30 pontos
	• experiência comprovada em produção de material didático para a modalidade presencial;	20 pontos
	• sem experiência como Designer Instrucional .	0 pontos
Capacitação em Designer Instrucional	• Capacitação em Designer Instrucional para EAD com carga horária de 360 horas;	30 pontos
	• capacitação em Designer Instrucional para EAD com carga horária de até 180 horas;	20 pontos
	• capacitação em Designer Instrucional para EAD com carga horária de até 90 horas; e	10 pontos
	• sem capacitação em EAD	0 pontos

7.1.2. Da função de Professor Bolsista para atividade de **Diagramação**: A aferição da nota final do candidato levará em conta a formação acadêmica, a experiência profissional e a participação em capacitações em Diagramador, e cada candidato será pontuado apenas uma única vez em cada um dos campos conforme quadro abaixo:

Campo	Critério	Pontuação
Formação Acadêmica	<ul style="list-style-type: none"> • Pós-graduação <i>stricto sensu</i> concluída em CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO e COMUNICAÇÃO; 	40 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> • Pós-graduação <i>lato sensu</i> concluída em CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO e COMUNICAÇÃO 	30 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> • Pós-graduação <i>stricto</i> ou <i>lato sensu</i> concluída em outras áreas do conhecimento; e 	20 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> • sem Pós-graduação concluída ou em andamento. 	0 pontos
Experiência profissional	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência comprovada na área de desenho gráfico e edição; 	30 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> • sem experiência como Diagramador . 	0 pontos
Capacitação em Diagramação	<ul style="list-style-type: none"> • Capacitação em Diagramação com carga horária de 360 horas; 	30 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> • capacitação em Diagramação com carga horária de até 180 horas; 	20 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> • capacitação em Diagramação com carga horária de até 90 horas; e 	10 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> • sem capacitação em EAD 	0 pontos

7.1.3. Da função de Professor Pesquisador para atividade de **Suporte Técnico para AVA**: A aferição da nota final do candidato levará em conta a formação acadêmica, a experiência profissional e a participação em capacitações em Suporte Técnico para AVA, e cada candidato será pontuado apenas uma única vez em cada um dos campos conforme quadro abaixo:

Campo	Critério	Pontuação
Formação Acadêmica	• Pós-graduação <i>stricto sensu</i> concluída em CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO;	40 pontos
	• Pós-graduação <i>lato sensu</i> concluída em CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO;	30 pontos
	• Pós-graduação <i>stricto</i> ou <i>lato sensu</i> concluída em outras áreas do conhecimento; e	20 pontos
	• sem Pós-graduação concluída ou em andamento.	0 pontos
Experiência profissional	• Experiência comprovada na área de administração de redes, de banco de dados da plataforma <i>MOODLE</i> , de sistemas de suporte aos usuários, gerenciadores de conteúdos e manutenção de programas;	30 pontos
	• Experiência comprovada na área de administração de redes, de banco de dados de outras plataformas, de sistemas de suporte aos usuários, gerenciadores de conteúdos e manutenção de programas;	20 pontos
	• sem experiência como Suporte Técnico para AVA .	0 pontos
Capacitação em Suporte Técnico para AVA	• Capacitação na área de Suporte Técnico para AVA com carga horária de 360 horas;	30 pontos
	• capacitação na área de Suporte Técnico para AVA com carga horária de até 180 horas;	20 pontos
	• capacitação na área de Suporte Técnico para AVA com carga horária de até 90 horas; e	10 pontos
	• sem capacitação Suporte Técnico para AVA.	0 pontos

8. DAS ATRIBUIÇÕES

8.1. Professor Bolsista para atividade de *Designer Instrucional*: auxiliar na produção do layout do material didático; customizar e administrar o AVA; selecionar material complementar ao conteúdo fornecido pelo professor conteudista; construir o desenho pedagógico das disciplinas que lhes forem apresentadas, apontando alternativas para interatividade entre os alunos no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), e acompanhar a disciplina no AVA, através da conferência de conteúdo, links, datas e notas.

8.2. Professor Bolsista para atividade de *Diagramação*: executar edição de arte, criar logotipos, confeccionar convites, folders, banners, preparar mala direta, utilizar técnicas de design e layout, diagramar publicações internas e externas tais como fascículos, material didático, material de utilização no NEAD/UFSJ, através de programas específicos de computador; e realizar todas as atividades inerentes a sua função de acordo com as necessidades dos trabalhos executados no NEAD/UFSJ.

8.3. Professor Bolsista para atividade de *Suporte Técnico para AVA*: Executar a instalação e manutenção do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Auxiliar os professores na produção das salas virtuais no AVA, bem como auxiliar o Designer Instrucional na interatividade das salas virtuais. Cadastrar os cursos, alunos, tutores e professores no Ambiente colaborativo. Prestar suporte aos usuários do AVA, observando, em todos os aspectos, sua atualização, manutenção e utilização.

8.4. A equipe multidisciplinar tem como principal função dar suporte administrativo, tecnológico ou pedagógico para os cursos na modalidade a distância, de diferentes projetos vinculados ao NEAD/UFSJ;

8.5. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas nas dependências do NEAD/UFSJ.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Divulgação resultados parciais	5 de junho de 2013	No site WWW.nead.ufsj.edu.br	A partir das 15 horas
Período de recurso	6 a 8 de junho de 2013	Pelo e-mail: coger@nead.ufsj.edu.br	-----
Resultado do Recurso	11 de junho de 2013	-----	-----
Resultado final	14 de junho de 2013	No site do NEAD: www.nead.ufsj.edu.br	A partir das 10 horas

10. DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS

10.1. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final obtida.

10.2. Em caso de empate entre candidatos, tem preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

10.3. maior experiência na função pleiteada;

10.4. maior idade.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. O candidato convocado para atuar como bolsista na equipe multidisciplinar deverá ter, **obrigatoriamente**, disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, incluindo atividades nos finais de semana, quando necessário;

11.2. Havendo desistência do candidato convocado, o NEAD poderá convocar respeitada a ordem de classificação, quantos candidatos julgar necessário para o preenchimento das vagas ociosas;

12. DA REMUNERAÇÃO

12.1. O pagamento da bolsa será feito diretamente ao beneficiário, por meio de depósito bancário em conta aberta pelo FNDE, especificamente para este fim;

12.2. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da instituição.

12.3. É vedado o pagamento de bolsa pelo sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base as leis n.º 11.273/2006 e n.º 11.502/2007.

12.4. O valor da bolsa, para profissionais da equipe multidisciplinar, é de R\$1.300,00 (mil e trezentos reais), para o profissional que comprove experiência de 3 (três) anos no magistério superior, ou de R\$1.100,00 (mil e cem reais) para quem tenha menos de três anos no magistério superior, ou esteja vinculado a programa de pós-graduação *stricto sensu*, ou tenha formação pós-graduada a nível de Mestrado ou Doutorado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicarão na anulação de todos os atos decorrentes desse processo de seleção simplificada;

13.2. A aprovação no processo seletivo simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do NEAD, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;

13.3. O profissional contratado poderá ser desligado da equipe do NEAD/UFSJ, a qualquer

tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades;

13.4. A equipe do NEAD/UFSJ não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada profissional selecionado obter informações no sítio eletrônico do NEAD/UFSJ;

13.5. Informações adicionais deverão ser solicitadas por meio do e-mail coger@nead.ufsj.edu.br ou por intermédio dos telefones (32) 3379-2602 e (32) 3379-2613.

São João del-Rei, 09 de Maio de 2013.

Valéria Heloísa Kemp

Reitora da Universidade Federal de São João del-Rei